



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL 01/2025
SiSU/UFJ 2025 - INGRESSO**

O Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e considerando:

- a) Os termos da Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) O disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, nº 493/2020 e nº 2.027/2023, bem como o edital MEC nº35, de 23 de Dezembro de 2024, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, no 1º e no 2º semestres de 2025, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2025.

1. Retificação do Anexo II, Cronograma, edital nº. 01/2025, conforme datas alteradas pelo MEC:

Onde se lê:

1ª CHAMADA UFJ (CHAMADA REGULAR MEC)	
11/02/25	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) que manifestaram interesse na Lista de Espera do SiSU para os cursos da UFJ.
2ª CHAMADA UFJ	
12/02/25	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) que convocados em 2ª chamada

13/02/25, 14/02/25 e 17/02/25	Prazo para a realização da Matrícula presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online na 1ª chamada e para os(as) convocados(as) em 2ª Chamadas, conforme Escalonamento de Cursos
18/02/25 e 19/02/25	Prazo para interposição de recurso online * contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ dos(as) candidatos(as) da 1ª e 2ª Chamadas. No dia 19/02, o prazo para interposição de recursos encerra às 18 horas.

Leia-se:

1ª CHAMADA UFJ (CHAMADA REGULAR MEC)	
12/02/25	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) que manifestaram interesse na Lista de Espera do SiSU para os cursos da UFJ.
2ª CHAMADA UFJ	
13/02/25	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) que convocados em 2ª chamada
13/02/25	Prazo para a realização da Matrícula presencial dos(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online na 1ª chamada, <u>conforme Escalonamento de Cursos</u> . *Apenas 1ª chamada*
14/02/25 e 17/02/25	Prazo para a realização da Matrícula presencial dos(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online na 1ª chamada e para os(as) convocados(as) em 2ª Chamadas, conforme Escalonamento de Cursos .
18/02/25	Prazo para a realização da Matrícula presencial dos(as) candidatos(as) convocados em 2ª Chamada (TODOS OS CURSOS) .

Onde se lê:

CHAMADA PÚBLICA, EXCETO MEDICINA		
Manifestação de Interesse de Participar da Chamada pública	13/02/25 a 19/02/25	Prazo para os(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente manifestarem interesse em participarem da CHAMADA PÚBLICA presencial, exceto para o curso de Medicina.

Leia-se:

CHAMADA PÚBLICA, EXCETO MEDICINA		
Manifestação de Interesse de Participar da Chamada pública	14/02/25 a 19/02/25	Prazo para os(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente manifestarem interesse(online) em participarem da CHAMADA PÚBLICA presencial, exceto para o curso de Medicina.

2. Inclusão no Anexo III, ESCALONAMENTO DE CURSOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL:

4º DIA: 18/02/2025 - 08h às 12h e das 13h às 17h
CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM 2ª CHAMADA (QUALQUER DOS CURSOS).
<u>OBS.: OS(AS) CONVOCADOS(AS) EM 2ª CHAMADA QUE PUDEM COMPARÉCER À MATRÍCULA NOS DIAS 14 E 17 DE FEVEREIRO - SEGUINDO O ESCALONAMENTO- SERÃO ATENDIDOS.</u>

3. Inclusão no EDITAL nº. 01/2025:

6.3 É permitido à pessoa convocada menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases), sem o auxílio de um(a) responsável.

6.4 Nos casos em que a pessoa convocada menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro representante), exceto para a pessoa convocada pela Lei de Reserva de Vagas como Negro(a) Preto(a) e Pardo(a) - PP, Indígena (I), Quilombola (Q), Renda inferior (RI) e Pessoa com Deficiência (PcD), poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação do(a) representante, acompanhado de documento que comprove essa representação.

- 6.5** É permitida a Matrícula por procuração, exceto para a pessoa convocada pela Lei de Reserva de Vagas como Negro(a) Preto(a) e Pardo(a) - PP, Indígena (I), Quilombola (Q), Renda Inferior (RI) e Pessoa com Deficiência (PcD, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do(a) signatário(a) (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFJ, com poderes expressos ao(à) procurador(a).
- 6.6** O(a) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioridade perante a lei. No caso da pessoa convocada menor de 18 anos, o(a) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração.
- 6.7** É necessária uma procuração para cada pessoa convocada, pois esta ficará anexada ao dossiê do(a) estudante.

As demais datas do cronograma, demais itens do Edital e demais Anexos permanecem inalterados.

Jataí, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor da UFJ